

DECRETO N.º 19.808, DE 22 DE OUTUBRO DE 1982*Autoriza a doação de materiais usados e sucata às entidades que especifica*

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 19, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação:

I — Divisão Regional de Ensino da Capital-2:

a) Lar Infantil Regina Angelorum — Lira — Arujá GG — 2349/82 — informação GTME — 209/82;

1 — EEPG "Dr. Vilal Fogaça de Almeida" — 9.ª DE Capital;

1.1 — sucata;

II — Divisão Regional de Ensino 7 — Oeste:

a) Primeira Igreja Batista em Carapicuíba — Carapicuíba — GG — 2348/82 — informação GTME — 214/82;

1 — EEPG "Dr. Ivan Fleury Meirelles" — 31.ª — DE Osasco;

1.1 — 2 armários duplos de madeira;
1.2 — 1 mesa de diretor de madeira;
1.3 — 60 carteiras individuais centrais;

b) Serviço Público Federal — Ministério do Exército — II Exército — 2.ª DE — 22.º Batalhão Logístico — Barueri — GG — 2368/82 — informação GTME — 93/82;

1 — EEPG "Prof.ª Lucy Anna Carrozo Latorre" — 31.ª DE Osasco;

1.1 — 4 conjuntos de 40 carteiras e cadeiras;
1.2 — 10 cadeiras;
1.3 — 1 conjunto de 40 carteiras e 30 cadeiras.

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de outubro de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.809, DE 22 DE OUTUBRO DE 1982*Autoriza a doação de materiais usados e sucata às entidades que especifica*

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 19, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação:

I — Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:

a) Associação de Pais e Mestres da EEPG "José Gonçalves Mendes" — Parana-panema — GG — 2401/1982 — informação GTME — 224/82;

1 — EEPG (Isolada) Fazenda Anta Brava — DE Avaré DRE — 2249/82;

1.1 — 7 carteiras centrais duplas;
2 — EEPG "José Gonçalves Mendes" — DE Avaré — DRE — 2249/82;
2.1 — 150 argolas para cortina;
2.2 — 3 bancos para recreio;
2.3 — 4 bancos traseiros duplos;
2.4 — 3 banquetas para talha;
2.5 — 45 carteiras centrais duplas;
2.6 — 5 carteiras dianteiras duplas;
2.7 — 3 cavaletes para mapa;
2.8 — 2 limpa-pés de ferro;
2.9 — 1 mesa de tenis — tipo 01;
2.10 — 1 porta chapéu com espelho;
2.11 — 34 suportes de cortina;
2.12 — 1 talha com filtro;
2.13 — 1 motor Arno elétrico;
2.14 — 1 motor a gasolina;
3 — EEPG (Emergência) da Fazenda Pratinha — DE — Avaré — DRE — 2249/82;
3.1 — 3 carteiras duplas centrais;
4 — EEPG (Emergência) do Posto Rancho Tibiriça — DE Avaré — DRE — 2249/82;

4.1 — 1 cadeira simples;

b) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Cel. João Batista de Camargo Barros" — Conchas — GG — 2345/82 — informação GTME — 139/82;

1 — EEPG "Cel. João Batista de Camargo Barros" — DE Botucatu — DRE — 1942/82;

1.1 — sucata;

c) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Cel. Esmédio" — Porto Feliz — GG — 2346/82 — informação GTME — 98/82;

1 — EEPG "Cel. Esmédio" — DE Itu — DRE — 1191/82;

1.1 — sucata;

d) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Aggêo Pereira do Amaral" — Sorocaba — GG — 2351/1982 — informação GTME — 215/82;

1 — EEPG "Prof. Aggêo Pereira do Amaral" — DE Sorocaba — DRE — 1650/82;

1.1 — sucata;

e) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Vereador Odilon Batista Jordão" — Pilar do Sul — GG — 2352/82 — informação GTME — 169/82;

1 — EEPG "Vereador Odilon Batista Jordão" — DE Votorantim — DRE — 2069/82;

1.1 — sucata;

f) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Ezequiel Machado Nascimento" — Sorocaba — GG — 2402/82 — informação GTME — 229/82;

1 — EEPG "Prof. Ezequiel Machado Nascimento" — DRE — 2293/82;

1.1 — sucata;

g) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. José Quevedo" — Sorocaba — GG — 2406/82 — informação GTME — 225/82;

1 — EEPG "Prof. José Quevedo" — DRE — 2291/82;

1.1 — 1 banco traseiro duplo;
1.2 — 2 cadeiras;
1.3 — 17 carteiras duplas centrais;
1.4 — 5 conjuntos de carteiras e cadeiras;
1.5 — sucata;

h) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Dr. Julio Prestes de Albuquerque" — Sorocaba — GG — 2407/82 — informação GTME — 228/82;

1 — EEPG "Dr. Júlio Prestes de Albuquerque" — DE Sorocaba — DRE — 2269/82;

1.1 — sucata;

II — Divisão Regional de Ensino de Campinas:

a) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. José Gonso" — Porto Ferreira — GG — 2350/82 — informação GTME — 210/82;

1 — EEPG "Prof. José Gonso" — DE Pirassununga;

1.1 — 24 carteiras duplas;
1.2 — 10 carteiras traseiras;
1.3 — 8 carteiras dianteiras;
1.4 — 50 carteiras centrais;

b) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Profa. Maria José de Mattos Gobbo" — Americana — GG — 2405/82 — informação GTME — 236/82;

1 — EEPG "Profa. Maria José de Mattos Gobbo" — DE Americana;

1.1 — sucata;

c) Comissão Municipal do Mobral de Americana — Americana — GG — 2404/82 — informação GTME — 237/1982;

1 — EEPG "Dr. João de Castro Gonçalves";
1.1 — 14 carteiras centrais duplas;
1.2 — 6 carteiras dianteiras duplas;
1.3 — 7 carteiras traseiras duplas.

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de outubro de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.810, DE 22 DE OUTUBRO DE 1982*Autoriza a doação de veículos usados às entidades que especifica*

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 19, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado.

I — pertencente à Secretaria da Justiça:

a) Procuradoria Geral do Estado;

1 — Centro Social "Caritas" — Cesca — Piracicaba — GG — 2370/82 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1970 — chassi BP 782.429 — PI — 10176;

II — pertencentes à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente:

a) Centro Comunitário de Promoção Social de Guaiçara — Guaiçara — GG — 1728/82 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1972 — chassi BP — 853.638 — PI — 2775;

b) Sociedade Beneficente de Integração Social de Poá — Poá — GG — 2085/82 — Pick-up — marca Dodge — ano de fabricação 1974 — chassi T — 017756 — PI — 2879;

III — pertencentes à Secretaria da Saúde;

a) Coordenadoria de Assistência Hospitalar;

1 — Instituto de Deficientes Visuais Independência de Piracicaba — Piracicaba — GG — 2022/82 — Perua — marca Chevrolet — ano de fabricação 1974 — chassi C 146 DBR 36.268 B — PI — 2501;

2 — Sociedade Amigos de Vila Alpina — Capital — GG — 1607/82 — Perua — marca Chevrolet — ano de fabricação 1974 — chassi C 146 DBR 37.077 B — PI — 1034;

b) Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados;

1 — Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo — Votuporanga — GG — 2100/82 — Variant — marca Volkswagen — ano de fabricação 1971 — chassi BV 089.910 — PI — 552;

2 — Sociedade Beneficente de Pedreira Hospital e Maternidade "Humberto Piva" — Pedreira — GG — 2440/82 — Variant — marca Volkswagen — ano de fabricação 1971 — chassi BV 086.455 — PI — 550;

3 — Sociedade de Proteção aos Menores de Mirandópolis — Mirandópolis — GG — 1587/82 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1974 — chassi BJ 097310 — PI — 759;

IV — pertencentes à Secretaria do Interior:

a) Associação Cívica Feminina — Capital — GG — 2413/82 — Veraneio — marca Chevrolet — ano de fabricação 1975 — chassi C 146 EBR 0728 B — PI — 3566;

b) Lar Franciscano de Menores — Piracicaba — GG — 1589/82 — Caravan — marca Chevrolet — ano de fabricação 1976 chassi 5 N 19 EFB 164149 — PI — 4178;

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Walter Coronado Antunes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde

Hélio Franco Chaves, Secretário do Interior

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de outubro de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.811, DE 22 DE OUTUBRO DE 1982*Autoriza a doação de veículos usados às entidades que especifica*

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I — pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 — Desafio Jovem de Piracicaba — Piracicaba — GG. 1444/81 — Jeep Universal — marca Ford — ano de fabricação 1972 — chassi — LA 1 BMS — 09280 — PI — 0317;

II — pertencente à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 — Casa da Criança de Boa Esperança do Sul — Boa Esperança do Sul — GG. 2275/82 — Perua Brasília — marca Volkswagen — ano de fabricação 1974 — chassi BA — 117475 — PI — 23558;

III — pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

1 — Associação de Reabilitação Profissional dos Deficientes do Brasil — Capital GG. 2353/82 — Jeep — Marca Ford Willys — ano de fabricação 1971 — chassi C 52 AA 345 388 — PI — 1 — 24-28;

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativo aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.